



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Comissão de Justiça e Redação

PARECER nº. 12/2011

A Comissão de Justiça e Redação, cumprindo determinação Regimental vem apreciar a Indicação nº08 de 2 de maio de 2011, da autoria do Exmo. Senhor Vereador Railton Santana Santos.

Mediante análise da Indicação referida, entendemos que a Rua que foi denominada de Salvador Dantas Brito, refere a quem se configura no rol das figuras importantes do nosso Município.

Trata-se do Sr. Salvador Dantas Brito, cidadão, digno de estima, caracterizou-se como excelente pai, amigo, esposo. Participou em vida, em diversas instituições desta cidade, servindo com carinho e atenção à todos que lhe rodeavam. Como desportista foi um dos melhores goleiros da época, prestou serviços de grande utilidade pública pelo qual, foi apelidado pela sociedade de "Gramma" por muitas vezes ter fiscalizado as pessoas que pisavam nos jardins das pracinhas, sendo então, reconhecido pela sua atuação sincera em manifestar o seu respeito pela nossa Caculé.

Portanto, foi personalidade que marcou na história do nosso Município, sendo um dos critérios fundamentadores para ser aceitável a aprovação desta indicação. Sendo assim, somos pelo FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2011.

Sonia do Carmo Neves Santana
Presidente

Manoel Inácio Teixeira Filho
Secretario

Osvaldo José dos Santos
Relator